



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 54, de 11 de julho de 2017.

Decreta luto oficial em todo território municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na data de 11 de julho de 2017 faleceu o Reverendíssimo **Frei Silvestre**, Frade Franciscano da Paróquia de nosso Município;

CONSIDERANDO que o Reverendíssimo **Frei Silvestre** adotou Itambacuri como sua terra natal e onde permaneceu até a data do seu falecimento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público reconhecer os méritos dos cidadãos e lhe reverenciar a memória.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território municipal em memória do saudoso **Frei Silvestre**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 11 de julho de 2017.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de julho de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração